



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 00012495**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 12/09/2022, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** ELIELSON ALVES SILVA EIRELI  
**CNPJ:** 26.678.254/0001-57  
**Endereço:** RUA PROFESSORA VALDECI, 32 - CONTEL - ARACI-BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 12 de setembro de 2022



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 31/10/2022 12:01:03  
Acesse em: <https://e.lem.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8a4f6510-5c49-4599-815a-f8277a70503d

# TERMO DE ABERTURA

## DIARIO

### Nº de Ordem 6

Contém este livro 9 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 9 e servirá de DIARIO nº 6, referente ao período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: ELIELSON ALVES SILVA EIRELI  
 Endereço: RUA PROFESSA VALDECI DE SOUZA, 32 - CASA  
 Bairro: CONTEL  
 C.E.P.: 48760000  
 Cidade.: ARACI / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29600354762 e arquivado em 07/12/2016.  
 Inscrição Estadual nº ISENTO e C.N.P.J. nº 26678254000157

ARACI/BA, 1 de Janeiro de 2021

JOSE MARIANO BOMFIM SANTOS  
 CONTADOR  
 C.P.F.:12249106568  
 R.G.:2370078 SSPBA  
 C.R.C.:10196

ELIELSON ALVES SILVA  
 TITULAR PESSOA FISICA  
 C.P.F.:00006445527  
 R.G.:0603147968 SSP



Junta Comercial do Estado da Bahia  
 Certifico o Registro em 02/06/2022  
 Arquivamento 22009945298 Protocolo 225829665 de 01/06/2022  
 Nome da empresa ELIELSON ALVES SILVA EIRELI  
 NIRE 29600354762  
 Este documento pode ser verificado em  
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
 Chancela 246248064259  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2022  
 por Tiana Renata Melo Costa da Araújo, Secretária Geral

Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 31/10/2022 12:01:03  
 Acesse em: <https://e.com.ba.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: 8446510-5c99-4599-815a-8277a70503d  
<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=971M1yZkWhc9w3qXgFHR01tATo2sJ35yyhpkfRJTETtyaXPR3GiYNYQ>  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00006445527-ELIELSON ALVES SILVA|12249106568-JOSE MARIANO BOMFIM SANTOS

Livro Diário

Elielson Alves Silva Eirell

CNPJ:26678254000157

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Folha :000002

Moeda: Real 1.00



Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 31/10/2022 12:01:03  
CPF: 048.159.584-81  
Assinado por: Elielson Alves Silva  
Assinado em: 31/10/2022 12:01:03  
Código do documento: 88485105609259815418277a70603d  
Assinado por: Elielson Alves Silva  
Assinado em: 31/10/2022 12:01:03  
Código do documento: 88485105609259815418277a70603d  
Assinado por: Elielson Alves Silva  
Assinado em: 31/10/2022 12:01:03  
Código do documento: 88485105609259815418277a70603d  
Assinado por: Elielson Alves Silva  
Assinado em: 31/10/2022 12:01:03  
Código do documento: 88485105609259815418277a70603d

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
31/01/2021	1.01.001.0001.00001 CAIXA	Por recebimento neste mes	189.600,00	
	4.01.001.0002.00001 RECEITA C/ SERVIÇOS	Por recebimento neste mes		189.600,00
		Total do Dia 31/01/2021	189.600,00	189.600,00
29/02/2021	1.01.001.0001.00001 CAIXA	por recebimento neste mes	189.900,00	
	4.01.001.0002.00001 RECEITA C/ SERVIÇOS	por recebimento neste mes		189.900,00
		Total do Dia 29/02/2021	189.900,00	189.900,00
31/03/2021	1.01.001.0001.00001 CAIXA	Por recebimento neste mes	188.499,00	
	4.01.001.0002.00001 RECEITA C/ SERVIÇOS	Por recebimento neste mes		188.499,00
		Total do Dia 31/03/2021	188.499,00	188.499,00
30/04/2021	1.01.001.0001.00001 CAIXA	Por recebimento neste mes	188.900,00	
	4.01.001.0002.00001 RECEITA C/ SERVIÇOS	Por recebimento neste mes		188.900,00
		Total do Dia 30/04/2021	188.900,00	188.900,00
31/05/2021	1.01.001.0001.00001 CAIXA	por recebimento neste mes	188.630,00	
	4.01.001.0002.00001 RECEITA C/ SERVIÇOS	por recebimento neste mes		188.630,00
		Total do Dia 31/05/2021	188.630,00	188.630,00
30/06/2021	1.01.001.0001.00001 CAIXA	Por recebimento neste mes	188.965,00	
	4.01.001.0002.00001 RECEITA C/ SERVIÇOS	Por recebimento neste mes		188.965,00
		Total do Dia 30/06/2021	188.965,00	188.965,00
31/07/2021	1.01.001.0001.00001 CAIXA	por recebimento neste mes	188.722,00	
	4.01.001.0002.00001 RECEITA C/ SERVIÇOS	por recebimento neste mes		188.722,00
		Total do Dia 31/07/2021	188.722,00	188.722,00
31/08/2021	1.01.001.0001.00001 CAIXA	Por recebimento neste mes	199.456,00	
	4.01.001.0002.00001 RECEITA C/ SERVIÇOS	Por recebimento neste mes		199.456,00
		Total do Dia 31/08/2021	199.456,00	199.456,00
30/09/2021	1.01.001.0001.00001 CAIXA	por recebimento neste mes	199.831,00	
	4.01.001.0002.00001 RECEITA C/ SERVIÇOS	por recebimento neste mes		199.831,00
		Total do Dia 30/09/2021	199.831,00	199.831,00
31/10/2021	1.01.001.0001.00001 CAIXA	por recebimento neste mes	198.489,00	
	4.01.001.0002.00001 RECEITA C/ SERVIÇOS	por recebimento neste mes		198.489,00
		Total do Dia 31/10/2021	198.489,00	198.489,00
30/11/2021	1.01.001.0001.00001 CAIXA	por recebimento neste mes	198.159,00	
	4.01.001.0002.00001 RECEITA C/ SERVIÇOS	por recebimento neste mes		198.159,00
		Total do Dia 30/11/2021	198.159,00	198.159,00
31/12/2021	1.01.001.0001.00001 CAIXA	por recebimento neste mes	250.370,00	
	4.01.001.0002.00001 RECEITA C/ SERVIÇOS	por recebimento neste mes		250.370,00
	1.02.002.0009.00001 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Por pagamentos neste exercicio 2021	150.000,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	Por pagamentos neste exercicio 2021		150.000,00
	3.05.004.0001.00025 ALUGUEL DE VEICULOS	Por pagamentos neste exercicio 2021	589.600,00	
	1.01.001.0001.00001 CADXA	Por pagamentos neste exercicio 2021		589.600,00
	3.05.004.0001.00023 ALUGUEL DE MÁQUINAS	Por pagamentos neste exercicio 2021	489.751,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	Por pagamentos neste exercicio 2021		489.751,00
	3.05.004.0001.00022 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	Por pagamentos neste exercicio 2021	456.267,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	Por pagamentos neste exercicio 2021		456.267,00

Livro Diário

Elielson Alves Silva Eireli

CNPJ:26678254000157

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Folha: 000002

Moeda: Real 1,00

f.0004



Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 31/10/2022 12:01:03  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00006445527 - ELIELSON ALVES SILVA 112249106568 - JOSE MARIANO BONFIM SANTOS

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
	2.01.004.0001.00002 RETIRADA PRO-LABORE	Por pagamentos neste exercício 2021	49.009,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	Por pagamentos neste exercício 2021		49.009,00
	3.02.001.0002.00001 ENERGIA ELETRICA	por pagamentos neste exercício 2021	10.136,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	por pagamentos neste exercício 2021		10.136,00
	3.02.001.0002.00002 TELEFONE	Por pagamentos neste exercício 2021	15.182,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	Por pagamentos neste exercício 2021		15.182,00
	3.02.001.0002.00006 MATERIAL DE USO E CONSUMO	Por pagamentos neste exercício 2021	21.142,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	Por pagamentos neste exercício 2021		21.142,00
	3.02.001.0002.00010 DESPESA COM COMBUSTIVEIS	Por pagamentos neste exercício 2021	486.556,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	Por pagamentos neste exercício 2021		486.556,00
	3.05.004.0001.00025 ALUGUEL DE VEICULOS	Vr.transf.neste exercício 2021		589.600,00
	3.05.004.0001.00023 ALUGUEL DE MÁQUINAS	Vr.transf. neste exercício 2021		489.751,00
	3.05.004.0001.00022 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	Vr transf neste exercício 2021		450.302,00
	2.01.004.0001.00002 RETRADA PRO-LABORE	Vr.transf neste exercício 2021		49.009,00
	3.02.001.0002.00001 ENERGIA ELETRICA	Vr.transf. neste exercício 2021		10.136,00
	3.02.001.0002.00002 TELEFONE	Vr.transf neste exercício 2021		15.182,00
	3.02.001.0002.00006 MATERIAL DE USO E CONSUMO	Vr transf neste exercício 2021		21.142,00
	3.02.001.0002.00010 DESPESA COM COMBUSTIVEIS	Vr transf exercício 2021		486.556,00
	4.01.001.0002.00001 RECEITA C/ SERVIÇOS	Vr.transf.serviços neste exercício 2021	2.368.636,00	
	2.04.002.0002.00001 LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	Vr.lucro liquido do exercício 2021		260.097,00
		Total do Dia 31/12/2021	4.877.545,00	6.672.150,00
		Total do Período :	6.995.811,00	6.995.811,00

Reconhecemos a exatidão do presente Livro Diário, realidade em 31/12/2021, estando de acordo com a documentação contábil e contabilidade.

Titular Pessoa Física - EIRELI : Elielson Alves Silva  
CPF: 00006445527

Contador JOSE MARIANO BONFIM SANTOS  
CPF: 12249106568  
CRC: 101960 / BA

# Balanco Patrimonial

Folha Nº 06

Elielson Alves Silva Eireli  
 CNPJ: 26678254000157

Moeda: Real (R\$)

NIRE Nº: 29600354762	Livro Diário Nº: 6	Folha Nº: 4 à 4	Nº Arquivamento: 29600354762	Data Arquivamento: 07/12/2021
----------------------	--------------------	-----------------	------------------------------	-------------------------------

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

	Conta Contábil	Grav	Sinal	Saldo
1	ATIVO	1	D	407.381,00
4	CIRCULANTE	2	D	257.381,00
5	DISPONIVEL	3	D	257.381,00
6	CAIXA GERAL	4	D	257.381,00
7	CAIXA	5	D	257.381,00
917	NÃO CIRCULANTE	2	D	150.000,00
929	IMOBILIZADO	3	D	150.000,00
1098	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4	D	150.000,00
1099	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5	D	150.000,00
2	PASSIVO	1	C	407.381,00
906	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2	C	407.381,00
907	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3	C	110.000,00
908	CAPITAL	4	C	110.000,00
1310	Capital Interligado	5	C	110.000,00
911	RESERVAS	3	C	297.381,00
914	RESERVAS DE LUCROS	4	C	297.381,00
915	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	5	C	297.381,00

**Ativo: 407.381,00**  
**Passivo: 407.381,00**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realidade em 31/12/2021, estando de acordo com a documentação enviada a contabilidade.

Titular Pessoa Física - EIRELI : Elielson Alves Silva  
 CPF: 00006445527

Contador JOSE MARIANO BONFIM SANTOS  
 CPF: 12249106568  
 CRC: 101960 / BA



Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 31/10/2022 12:01:03  
 Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam Código do documento: 84416510-5c99-4599-8154-827747090244  
 http://assinador.pssc.com.br/assinador/ver/autenticaDoc?codigoDoc=84416510-5c99-4599-8154-827747090244  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00006445527-ELIELSON ALVES SILVA 12249106568-JOSE MARIANO BONFIM SANTOS

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Fls.005

FIRMA:ELIELSON ALVES SILVA EIRELI

CNPJ:26678254000157

Período:01/01/2021 até 31/12/2021

Receita Bruta de Serviços	R\$ 2.368.636,00
(-) Despesas operacional e Adm	R\$ 2.108.539,00
Lucro Líquido do exercício	R\$ 260.097,00

Araci-Illa,31 de dezembro de 2021

---

Elielson Alves Silva-Titular Pessoa física-Eireli

Cpf :000064455-27

---

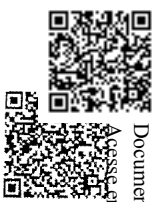
JOSE MARIANO BOMFIM SANTOS

Contador CRC-Ba. N° 10.1960 -CPF 12249106568

---



Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 31/10/2022 12:01:03  
https://eicf.br.gov.br/epi/validarDocumentoCodigo da Documentação 8446510-50494599-815at1892770503dmtm33qXqEHROtAyo2s1435yapKEnJTEYaxPR351YNYU  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00006445527-ELIELSON ALVES SILVA117249106568-JOSE MARIANO BOMFIM SANTOS



43

FIRMA-ELIELSON ALVES SILVA EIRELI

RS.06

NIRE: 29600354762

CNPJ: 26678254000157

Atestamos para os devidos fins, que os dados referentes à apresentação dos cálculos correspondentes aos ÍNDICES DE LIQUIDEZ GERAL, CORRENTE, IMEDIATA, ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO, RECURSOS PRÓPRIOS, apresentados, foram extraídos do Balanço patrimonial correspondente ao exercício 2021, de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL= 32,71

LIQUIDEZ CORRENTE=32,71

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA=32,71

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO=0,00000305141

ÍNDICE DE RECURSOS PRÓPRIOS 7,89

Aracá, Bahia, 31/12/2021

Elieson Alves Silva Jose Mariano Bomfim Santos

Titular Pessoa Física Eireli contador-CRC-BA-10.196

Cpf 000064455-27 cpf 12249106568



44



**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (Em Reais)**

**FIRMA: ELIELSON ALVES SILVA EIRELI**

**NOTA 1- CONTEXTO OPERACIONAL**

fls.7

A empresa ELIELSON ALVES SILVA EIRELI-constituída em 07/12/2016, situada à Rua Professora Valdeci de Souza nº32 -Contel,Cep-48.760-000-Araci-Bahia.atua em obras de urbanização-ruas,praças e calçadas,distribuição de água por caminhões,coleta de resíduos não-perigosos,construção de edifícios,obras de terraplenagem,instalação e manutenção elétrica,serviços de pintura de edifícios em geral,montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias,transporte escolar,locação de automóveis sem condutor,aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador,exceto andaimes,aluguel dre palcos,coberturas e outras estruturas de uso temporário,exceto andaimes,aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e Industriais não especificados anteriormente,sem operador,serviços combinados para apoio a edifícios,exceto condomínios prediais,imunização e controle de pragas urbanas,atividades de limpeza não especificadas anteriormente,atividades paisagísticas,serviços combinados de escritório e apoio administrativo,produção musical,atividades de sonorização e de iluminação.

**NOTA 2-APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

O objetivo das demonstrações contábeis é oferecer informação sobre a posição financeira e o desempenho da empresa, que é útil para a tomada de decisão por um amplo numerários de usuários que não está em posição de exigir relatórios feitos sob medida para atender suas necessidades particulares de informação. Neste sentido, as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos na NBC-ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012.

**NOTA 3-PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS**

- a) Os ativos e passivos foram registrados obedecendo às legislações os princípios contábeis, deste modo, contabilizados pelo custo de aquisição e/ou do mercado.
- B). Compreendemos que os saldos de caixa e banco que caracteriza como caixa e equivalente de caixa, com baixo risco de variação de valor, deste modo apresenta uma liquidez imediata em curto prazo de forma positiva.
- C). As contas a receber de clientes são registradas pelo valor real correspondente aos serviços prestados dentro do exercício corrente.
- D). Impostos a recolher, são decorrentes de impostos incidentes nas receitas de prestação de serviços e vendas de mercadorias.
- E). Lucros acumulados, a parcela de 260.197,00 remanescente do lucro liquido do periodo retido em lucros acumulados, está à disposição do titular - para ser destinada, conforme previsto no orçamento estratégico da empresa, a suprir recursos para as necessidades de capital de giro face ao crescimento previsto na prestações de serviços e vendas de mercadorias e investimentos futuros dentro de sua política financeira de operar preferencialmente com, transp.fls.08

Doc gerado e assinado digitalmente por: VIBRILIO CARVALHO SANTOS nº 31100222120103 na ve1 = 971M1VZKUR SW34XUJH01TAF02S035YHPKFRJTEYAXPK3G1VRYQ



Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 31/10/2022 12:01:03  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00006445527-ELIELSON ALVES SILVA 12249106568-JOSE MARIANO BOMFIM SANTOS

Recursos próprios.

F). Reservas de lucros, as reservas estão compostas por: i) reserva legal, i) reserva de lucros a realizar. Em conformidade com a legislação. A reserva legal se constitui pela destinação de 5% do lucro líquido do exercício e poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumento de capital. Reserva de lucros a realizar foi destinada R\$ 13.009,85.

G). Os custos, despesas e receitas são reconhecidos pelo regime de competência, em conformidade com resolução CFC 750 de 29/12/93.

H). Capital social subscrito e integralizado da empresa é de R\$ 110.000,00 dividido em quotas de reais, distribuída conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia e sob NIRE 29600354762.

I). Ajustes de Exercício Anteriores, são considerados como ajustes de exercícios anteriores, os decorrentes de mudança de critério contábil ou retificação de erro imputáveis exercício anterior, desde que não possa ser atribuído a fatos subsequentes da Lei nº 6.404/76.

J). A apuração de resultado, foi utilizada o critério do Regime de competência. As receitas de VENDAS são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato-valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a firma **ELIELSON ALVES SILVAEIRELI** e assim possam ser confiavelmente mensurados.

**NOTA 4-REGIME TRIBUTARIO**

A empresa é optante pelo regime do SIMPLES, Previsto na Lei do IR.

**EVENTOS SUBSEQUENTES**

O Socio declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentes à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

ARACI-BAHIA,31/12/2021

\_\_\_\_\_  
**Elielson Alves Silva -Titular Pessoa física Eireli**

**Cpf 000064455-27**

\_\_\_\_\_  
**JOSE MARIANO BOMFIM SANTOS**

**Contador CRC-BA 10.196/O**

**Cpf 12249106568**

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

00046

DIARIO

N° de Ordem 6

Contém este livro 9 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 9 e serviu de DIARIO n° 6, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: ELIELSON ALVES SILVA EIRELI  
 Endereço: RUA PROFESSA VALDECI DE SOUZA, 32 - CASA  
 Bairro: CONTEL  
 C.E.P.: 48760000  
 Cidade.: ARACI / BA

Registrada na JUCEB sob n° 29600354762 e arquivado em 07/12/2016.  
 Inscrição Estadual n° ISENTA e C.N.P.J. n° 26678254000157

ARACI/BA, 31 de Dezembro de 2021


JOSE MARIANO BOMFIM SANTOS  
 CONTADOR  
 C.P.F.:12249106568  
 R.G.:2370078 SSPBA  
 C.R.C.:10196

ELIELSON ALVES SILVA  
 TITULAR PESSOA FISICA  
 C.P.F.:00006445527  
 R.G.:0603147968 SSP

Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 31/10/2022 12:01:03  
 Acesse em: <https://eicem.ba.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 844f6510-5c49-4599-815a-8277a70503d  
<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9fIM1yZKkMt19w3qXqFHR01LATO2sJ35yYhpKFRJTETyAXPR3GIYNYQ>  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00006445527-ELIELSON ALVES SILVA|12249106568-JOSE MARIANO BOMFIM SANTOS



00047

 **ALVES E SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**  
**Rua Prof. Valdeci Souza, 32 - Centro - Araci Bahia**  
**CNPJ: 26.678.254/000157**

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.  
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO,  
DESARATIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS NA ÁREA INTERNA E EXTERNA NO PRÉDIO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE ARACI-BA, NO EXERCÍCIO 2022.

# QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA PROVISÓRIA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-BA**

Página: 48  
**Nº 151473/2022**  
**Emissão: 31/07/2022**  
**Validade: 31/08/2022**  
**Chave: 8wCC3**



Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 31/10/2022 12:01:03  
Acesse em: <https://e.com.ba.gov.br/cpp/validaDoc.seam> Código do documento: 8a4f6510-5c49-4599-815a-18277a70503d

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

**Interessado(a)**

Empresa: ELIELSON ALVES SILVA EIRELI

CNPJ: 26.678.254/0001-57

Registro: 0010219145

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 110.000,00

Data do Capital: 07/12/2016

Faixa: 2

Objetivo Social: OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS, ESTRUTURA DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, PRAÇAS E LOGRADOURO; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; INSTALAÇÃO ELÉTRICA PREDIAL EM BAIXA TENSÃO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA PROFESSORA VALDECI DE SOUZA, 32, CONTEL, ARACI, BA, 48760000

Tipo de Registro: DEFINITIVO ( EMPRESA )

Data Inicial: 30/03/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001022286DDBA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA PROVISÓRIA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 54011918. Data de vencimento do boleto: 31/08/2022
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (6/6)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 5/6

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: LUCIANO MACEDO DA SILVA

Registro: 0519919971

CPF: 925.163.355-04

Data Início: 28/10/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 7. da Lei 5.194 66, cc os arts. 28 e 29 do Decreto Fed. 23.569 33, cc art. 7. Res. 218 73, do Confea, com restrições das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1. da citada Resolução referentes a aeroportos, barragens e portos, com base no art. 5. 2. da Res. 1.073 16, ambas do Confea.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MÁRCIA CARINA SCHRODER

Registro: 0519532490

CPF: 045.934.686-01

Data Início: 04/03/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA AMBIENTAL





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA PROVISÓRIA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-BA**

49  
Página :  
**Nº 151473/2022**  
**Emissão: 31/07/2022**  
**Validade: 31/08/2022**  
**Chave: 8wCC3**



Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 31/10/2022 12:01:03  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8a4f6510-5c49-4599-815a-18277a70503d

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

Atribuição: Art. 7.º da Lei 5.194/66, cc art. 2º Res. 447/00 combinadas com as atividades 1 a 14 e 18 do art. 1º da Resolução nº 218/73, cc o art. 5.º § 1.º da Res. 1.073/16, todas do Confea, referentes à administração, gestão e ordenamento ambientais e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços afins e correlatos.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Página:

4 50  
Nº 151505/2022  
Emissão: 01/08/2022  
Validade: 31/03/2023  
Chave: 4BCZY



Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 31/10/2022 12:01:03  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8a4f6510-5c49-4599-815a-8277a70503d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 66 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: MÁRCIA CARINA SCHRODER  
Registro: 0519532490  
CPF: 045.934.666-01

Tipo de Registro: DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )  
Data de registro: 17/08/2020

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA AMBIENTAL

Atribuição: Art. 7.º da Lei 5.194/66, cc art. 2º Res. 447/00 combinadas com as atividades 1 a 14 e 18 do art. 1º da Resolução nº 218/73, cc o art. 5.º § 1.º da Res. 1.073/16, todas do Cofea, referentes à administração, gestão e ordenamento ambientais e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços afins e correlatos.

Instituição de Ensino: UNIFTC - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTC DE FEIRA DE SANTANA

Data de Formação: 12/03/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (5/5)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ELIELSON ALVES SILVA EIRELI  
Registro: 0010219145  
CNPJ: 26.678.254/0001-57  
Data Início: 04/03/2022  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais que a empresa: **ELIELSON ALVES SILVA EIRELI** inscrita no CNPJ nº 26.678.254/0001-57, com endereço Rua Professora Valdeci de Souza nº 32 – Casa Contel – Araci – BA – CEP 48.760.000, efetuou o serviço de desinsetização, desratização e controle de pardais nas áreas internas e externas de 23 prédios escolares situados na sede e zona rural deste município no exercício 2021, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação e Cultura, de 24/03/2021 até a presente data, de acordo com o contrato nº 0146/2021 oriundo do Processo Administrativo nº 095/2021 e Dispensa de Licitação nº 058/2021, no limite contratado.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTDE.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
01	Desinsetização, desratização e controle de pardais nas áreas internas e externas de 23 prédios escolares situados na sede e zona rural.	prédio	23	R\$ 400,00	R\$ 9.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 9.200,00</b>

Não havendo assim, até a presente data, nada que desabone sua capacidade técnica, tendo a mesma, atendido satisfatoriamente quanto ao citado serviço.

Por ser verdade assino o presente.

Teofilândia – BA, 13 de julho de 2021

  
**Higo Moura Medeiros**  
Prefeito Municipal de Teofilândia

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30

1



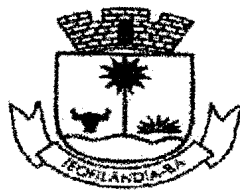




47



Assinado eletronicamente pelo: https://www.teofilandia.ba.gov.br/validarDoc.seam Código do documento: 8a4f6510-5c49-4599-815a-18277a70503d



# PREFEITURA DE TEOFILÂNDIA

Governo do Povo

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0146/2021

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA E A PESSOA JURÍDICA, ELIELSON ALVES SILVA EIRELI.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TEOFILÂNDIA BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 30.951.655/0001-06, com sede na Rua Manoel Joaquim de Moura, nº 39 - Centro, Teofilândia - BA, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Higo Mura Medeiros, brasileiro, maior, portador do RG 09501023 85, expedido pela SSP/BA, inscrito no CPF 005.390.835-00, residente e domiciliado na Tv. 02, Rua José Clemente, nº 10 - Centro, Teofilândia - BA - CEP 48.770-000, e pela Secretária Municipal de Educação e Cultura a Sra. Ana Carla Santos de Oliveira, brasileira, maior, capaz, casada, portadora da cédula de RG 08660684 06, CPF 996.200.155-72, residente e domiciliada na Tv. Salvador s/nº - Centro - Teofilândia BA, denominado denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a pessoa jurídica ELIELSON ALVES SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ 26.678.254.0001-57, com sede na Rua Professora Valdeci de Souza, nº 32 - Contel - Araci - BA - CEP 48.760-000, neste ato representada pelo Sr. Elielson Alves Silva, brasileiro, maior, portador do RG 06031479-68, CPF 000.064.455-27, residente e domiciliado na Rua Professora Valdeci de Souza, nº 32 - Casa Contel - Araci BA - CEP 48.760-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado entre si o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRONTA ENTREGA, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, além do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021 e DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e normas contidas na **Dispensa de Licitação nº 058/2021**, no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 em comunhão com a lei Federal 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para efetuar a desinsetização, desratização e controle de pardais nas áreas internas e externas de 23 prédios escolares situados na sede e zona rural deste município, no exercício 2021, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, consoante discriminação no Processo Administrativo já identificado que passa a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

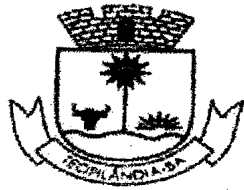
[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Preço José Luiz Ramos, nº 84, Centro, CEP 48.770-000, CNPJ 13.845.466/0001-30  
TEOFILÂNDIA - BAHIA





Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8a4f6510-5c49-4599-815a-18277a70503d



# PREFEITURA DE TEOFILÂNDIA

Governo do Povo

§ ÚNICO. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na prestação dos serviços, objeto da presente Licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o § 1º do art. 65 da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Unidade: 05 - Secretaria da Educação e Cultura  
Projeto/atividade: 2012 - Manutenção do Ensino Fundamental  
Elemento de despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Fonte: 19

§ ÚNICO - A responsabilidade pela fiel execução do presente contrato será da Secretaria Municipal da Educação e Cultura e encarregada da fiscalização e detentora da Dotação Orçamentária.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O preço global deste contrato equivale à quantia de **R\$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais)**, a ser pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, através de débito em conta corrente.

§ 1º - No preço computado neste Contrato, deverão estar incluídos todos os custos com tributos, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, gratificação e outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento, pela CONTRATADA de suas obrigações.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com a confirmação da entrega dos materiais, conferência dos mesmos, mediante emissão de NF devidamente atestada, em conta corrente.

Parágrafo Único - Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente CONTRATO terá vigência contada a partir da assinatura do contrato até o dia **23 de setembro de 2021**, podendo ser prorrogado o prazo de vigência através de termo aditivo, por interesse da Prefeitura Municipal de Teofilândia - BA, observando o estabelecido no artigo 57, e demais normas encartadas na Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

[WWW.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)  
Praça José Luiz Ramos, nº 84, Centro, CEP 48.770-000, CNPJ 13.845.466/0001-30  
TEOFILÂNDIA - BAHIA





49



Acesse em: https://e.com.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam Código do documento: 019a1f72-4577-4d61-947e-78e835330f7



# PREFEITURA DE TEOFILÂNDIA

Governo do Povo

## 1 - DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:  
O CONTRATANTE poderá descontar do pagamento do CONTRATADO, o valor dos danos e prejuízos por ele causados, desde que identificados como decorrentes do dolo, má-fé, negligência, imperícia ou imprudência.

Efetuar o pagamento do contrato após a devida efetivação da entrega dos produtos.

## 2 - DO CONTRATADO

O CONTRATADO (A) obriga-se a:

- a) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite de 25%, fixado no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- b) Atender à solicitação do fornecimento no prazo e conforme proposta de preço na quantidade solicitada pela contratante
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- d) Prestar os serviços de segunda a sexta-feira em horário comercial, podendo ser requisitado em final de semana e feriados, pelo CONTRATANTE.

### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DOS VALORES DOS SERVIÇOS

O valor do presente contrato, não será reajustado, mantendo o valor contratado por ocasião da assinatura do mesmo.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O descumprimento de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará o contratado às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantindo a prévia e ampla defesa em processo administrativo, assim descritas:

§ 1º - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

1 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 05 (cinco) dias contados da data de sua convocação;

§2º - A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao contratado o valor que qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

§3º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o contratado da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84, Centro, CEP 48.770-000, CNPJ 13.845.466/0001-30  
TEOFILÂNDIA - BAHIA





50



Acesse em: <https://eitem.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0fbc1f72-0571-4611-942c-8f6e335370f



# PREFEITURA DE TEOFILÂNDIA

Governo do Povo

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições do art. 77 e demais úteis da Lei 8.666/93.

§1º O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§2º Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - COBRANCA JUDICIAL

As importâncias devidas pela contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este contrato título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, a Dispensa de Licitação nº 058/2021, com seus anexos, ratificada pelo CONTRATANTE.

§ 1º - Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no órgão ou na entidade.

§2º - Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do emitente depois de visada pelo destinatário.

§3º - Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, o extrato do presente contrato e eventuais aditivos serão publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Teofilândia, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

§4º - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

§5º - Qualquer medida que implique em alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

§6º - Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatufdas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Lutz Ramos, nº 84, Centro, CEP 48.770-000, CNPJ 13.845.468/0001-30  
TEOFILÂNDIA - BAHIA





56

51



Assina em: https://e.lem.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8a4f6510-5c49-4599-815a-18277a70503d



# PREFEITURA DE TEOFILÂNDIA

Governo do Povo

§7º - E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

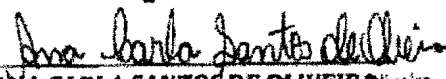
### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

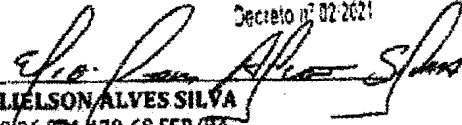
As partes elegem o foro da cidade de Teofilândia-BA, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

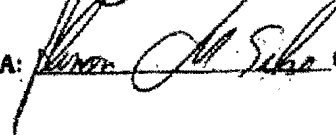
Teofilândia - BA, 24 de março de 2021

  
\_\_\_\_\_  
**HIGO MOURA MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**ANA CARLA SANTOS DE OLIVEIRA**  
Sec. Municipal de **Planejamento e Controle de Gestão**  
Decreto nº 02/2021

  
\_\_\_\_\_  
**ELIELSON ALVES SILVA**  
RG/06.031.479-68 SSP/BA  
CPF 000.064.455-27  
Contratada

TESTEMUNHA:  CPF: 057.736.685-8

TESTEMUNHA:  CPF: 044.326.036-4

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)  
Praça José Luiz Ramos, nº 84, Centro, CEP 48.770-000, CNPJ 13.845.486/0001-30  
TEOFILÂNDIA - BAHIA





52



**PREFEITURA DE  
TEOFILÂNDIA**  
 Governo do Povo

**ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS SOLICITADOS**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTDE.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
01	DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE PARDAS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DE 23 PRÉDIOS ESCOLARES SITUADOS NA SEDE E ZONA RURAL.	PRÉDIO	23	R\$ 400,00	R\$ 9.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 9.200,00</b>

Acesse em: <https://e1em.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8a4f6510-5c49-4599-815a-18277a70503d

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84, Centro, CEP 48.770-000. CNPJ 13.845.466/0001-30  
 TEOFILÂNDIA - BAHIA





Quinta-feira  
 1 de Abril de 2021  
 14 - Ano - Nº 2454

Teofilândia

Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**



Acesse em: <https://e.lem.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 08baf72-4571-4611-862a-bf6e8354108f



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

<b>Objeto:</b>	Contratação de empresa especializada para efetuar a desinsetização, desratização e controle de perdas nas áreas internas e externas de 23 prédios escolares situados na sede e zona rural deste município, no exercício 2021, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
<b>Nº do Processo Administrativo:</b>	095/2021
<b>Nº da Dispensa:</b>	058/2021
<b>Nº do Contrato:</b>	0146/2021
<b>Modalidade:</b>	Dispensa
<b>Base Legal:</b>	Artigo 24, II, da Lei Federal 8.666/93.
<b>Espécie:</b>	Prestação de serviços.
<b>Data da Ratificação da Dispensa:</b>	24/03/2021
<b>Empresas Vencedoras:</b>	ELIELSON ALVES SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ 26.678.254/0001-57.
<b>Valor do Contrato:</b>	VALOR GLOBAL R\$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais)
<b>Vigência do Contrato:</b>	23/09/2021
<b>Dotação Orçamentária:</b>	05 - Secretaria da Educação e Cultura
<b>Órgão:</b>	2012 - Manutenção do Ensino Fundamental
<b>Atividade:</b>	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
<b>Elemento da Despesa:</b>	19
<b>Fonte de Recurso:</b>	
<b>Data da Assinatura:</b>	24/03/2021
<b>Assina pela Empresa:</b>	Elieson Alves Silva - Administrador
<b>Assina pela Secretaria:</b>	ANA CARLA SANTOS DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA
<b>Assina pela Prefeitura:</b>	HIGO MOURA MEDEIROS - PREFEITO

[www.teofilandia.gov.com.br](http://www.teofilandia.gov.com.br)  
 Praça José Luís Ramos, 84 - Centro.  
 CEP 44.770-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: AIHQ3GDMC/XT9RJXYXZLPQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.





PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI**

## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro, para os devidos fins de direito, que a empresa **ALVES E SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, estabelecida na Rua Prof. Vardeci Souza nº 32, Centro, Araci-Bahia, CEP Nº 48.760-00, inscrita no CNPJ nº 26.678.254/0001-57 prestou serviço de dedetização e imunização do prédio desta Câmara Municipal de Vereadores, no período de 15.22 e 29 de janeiro do ano corrente. A referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante ao serviço solicitado, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Araci, 25 de fevereiro de 2021.

  
**VIRGILIO CARVALHO SANTOS**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Araci - BA  
CNPJ nº 16.455.828-0001-02

Avenida Sete de Setembro, 320, Centro - Telefone (75) 3266-1969  
CEP: 48760-000 Araci/BA - e-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://www.azevedobastos.com.br>

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/180272007210300038515>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 180272007210300038515-1  
Data: 20/07/2021 15:23:49  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALV06560-BK8J;



000870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Vélber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



Documento Assinado Digitalmente por VIRGILIO CARVALHO SANTOS, em 20/07/2021 15:23:49. Sua autenticidade deve ser verificada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>.  
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 20 de julho de 2021 15:29:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser verificada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas/PB.





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS**  
Av. ACM, nº705, Centro, Barrocas – Ba  
Fone: 75 3608 2154 [www.barrocas.ba.gov.br](http://www.barrocas.ba.gov.br) / [prefeitura@barrocas.ba.gov.br](mailto:prefeitura@barrocas.ba.gov.br)



Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 31/10/2022 12:01:03  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 8a4f6510-5c49-4599-815a-18277a70503d

### **ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A **Prefeitura Municipal de Barrocas**, inscrita no CNPJ sob o número **04.216.287/0001-42**, situada a Av. ACM, 705, Centro, no município de Barrocas-Ba, atesta para os devidos fins que a empresa **ELIELSON ALVES SILVA EIRELI**, CNPJ nº 26.678.254/0001-57, estabelecida na Rua Professora Valdeci de Souza, nº 32, Bairro Contel, Araci - Ba, **Prestou Serviços de dedetização e desratização com tratamento e prevenção nas áreas internas e externas das unidades, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barrocas - Ba, no período de julho até dezembro de 2021 - conforme contrato nº 0145/2021, tendo em vista que o serviço já foi totalmente concluído com sucesso, no valor de R\$ 6.999,44 (Seis mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos)**. Conforme discriminado abaixo.

#### **Lote 001**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und</b>	<b>Quantidade</b>
01	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO COM TRATAMENTO E PREVENÇÃO NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES: <b>HOSPITAL MUNICIPAL Drº. JOSÉ MARIA DE MAGALHÃES NETO.</b>	Serviço	001
02	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO COM TRATAMENTO E PREVENÇÃO NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES: <b>CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.</b>	Serviço	001
03	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO COM TRATAMENTO E PREVENÇÃO NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES: <b>FARMÁCIA BÁSICA DA BAHIA.</b>	Serviço	001
04	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO COM TRATAMENTO E PREVENÇÃO NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.</b>	Serviço	001
05	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO COM TRATAMENTO E PREVENÇÃO NAS ÁREAS INTERNAS DOS USFs SEDE E POSTOS SATÉLITES: <b>USF CEDRO, BARREIRA, BRASILEIRO, ROSÁRIO, PERIQUITO, LAGOA DA CRUZ, IPOEIRA, STA ROSA, OURICURI, JOÃO OLEGÁRIO, NOVA BRASÍLIA, LADEIRA, CURRALINHO, MINAÇÃO E ACM.</b>	Serviço	015

Barrocas - BA, 26 de agosto de 2021.

Myrielle Rivaenna A. de Queiroz  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 003 / 2021



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI**

**PARECER JURÍDICO**

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização.

Sra. Presidente,

Conforme solicitação expressada no Processo Administrativo nº 022/2022, que nos foi enviado, informamos que, de acordo com o que fundamenta o art. 24, inciso II, combinado com o art. 23, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, emitimos neste momento o parecer favorável, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização para atender as necessidades da Câmara Municipal de Araci, Estado da Bahia, em função dos fornecimentos serem de entrega parcelada, durante 60 (sessenta) dias, mediante o pagamento de remuneração compatível com os preços de mercado, em razão de que sua despesa não atingirá aos limites exigidos, como preceitua o art. 24, inciso M, combinado com o art. 23, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Salvo melhor juízo é o nosso Parecer

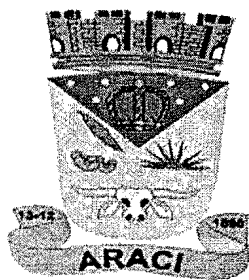
ARACI-BAHIA,

12 de Setembro de 2022.

Alberto Carvalho Silva

OAB/BA nº 20.591

Assessoria Jurídica



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

J. J. S.  
SILVA:2178405600  
0154

Assinada de forma digital por:  
J. J. S. SILVA:21784056000154  
Data: 2022.09.20 14:25:37  
-0300

ANO 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Câmara Municipal Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## EXTRATO DA DISPENSA Nº 018/2022 E RESUMO DO CONTRATO Nº 022/2022



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



**Presidente:** Virgílio Carvalho Santos  
**1º Secretário(a):**  
**Editor:** Ass. de Comunicação CM Araci - BA

Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet  
**ACESSE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)





# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

DIRETORIA FINANCEIRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018 / 2022

UNIDADE SOLICITANTE: DIRETORIA FINANCEIRA

CONTRATADO: ELIELSON ALVES SILVA EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, VISANDO PRESTAR SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DESTA CASA LEGISLATIVA.

CNPJ Nº: 26.678.251/0001-57

INSC. EST. Nº: 137.060.751

ENDEREÇO: RUA PROFESSORA VALDECI DE SOUZA, Nº 32, CASA, BAIRRO CONTEL, ARACI - BAHIA

VALOR R\$: 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Projeto/Atividade: 2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.

JURÍDICA



# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 022 / 2022

Pelo presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a Câmara Municipal de Vereadores de Araci, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 16.435.828/0001-02, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, nesta cidade, neste ato representado por seu Presidente o Sr. **VIRGILIO CARVALHO SANTOS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ELIELSON ALVES SILVA EIRELI**, C.N.P.J. sob nº **26.678.254/0001-57**, situada à **RUA RUA PROFESSORA VALDECI DE SOUZA, Nº 32, CASA, BAIRRO CONTEL, ARACI - BAHIA**, CEP 48.760-000, neste ato representada pelo senhor Elielson Alves Silva, CPF sob nº 000.064.455-27 e RG sob nº 06.031.479-68 denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante às cláusulas e condições seguinte, acordam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Câmara Municipal de Araci sob nº **018 / 2022**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente, a contratação de empresa pertinente para prestar serviços de dedetização no prédio sede desta casa legislativa, constantes no **ANEXO I**, nos termos da Dispensa de Licitação nº **018 / 2022**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Câmara municipal.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato, correrão por conta da Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Araci, à conta da seguinte programação:

Órgão/Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Projeto/Atividade: 2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 33.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA



# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969



Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 31/10/2022 12:01:03  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8a4f6510-5c49-4599-815a-8277a70503d

## CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor global estipulado em R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após o serviço devidamente atestado.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

O contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do presente termo.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

### I - DA CONTRATADA:

- a) Entregar o(s) serviço(s)/bem descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos serviços;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

### II - DO CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, o serviço que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

---

# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº -- Centro -- Tel.fax (75) 3266-1969



Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 31/10/2022 12:01:03  
Acesse em: <https://e.cem.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 8a4f6510-5c49-4599-815a-18277a70503d

## CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções prevista na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Araci e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I - 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II - 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO (A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969



Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 31/10/2022 12:01:03  
Acesse em: <https://e.lem.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8a4f6510-5c49-4599-815a-18277a70503d

I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

**Parágrafo Único:** - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA - DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Araci, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araci - Bahia, 12 de setembro de 2022.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI

VIRGILIO CARVALHO SANTOS - **Presidente**

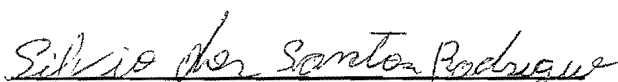
**CONTRATANTE**

  
ELIELSON ALVES SILVA EIRELI

Elielson Alves Silva

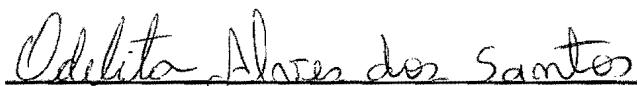
**CONTRATADA**

## TESTEMUNAS:



Nome: 12-030-039-44

RG:



Nome:

RG: 09950574-60



f 68

# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969



Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 31/10/2022 12:01:03  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8a4f6510-5c49-4599-815a-18277a70503d

## COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Comissão Permanente de Licitação  
Para: Diretoria Financeira  
Att. Sr. Fredson Sousa da Silva  
Assunto: DISPENSA Nº 018 / 2022

Senhor Diretor,

Estamos encaminhando resumo do termo, firmado com o intuito de contratar empresa do ramo pertinente para prestar serviços de dedetização do prédio sede desta casa legislativa, para que V.S<sup>a</sup>. se digne a publicar no mural desta Câmara e em jornais de grande circulação ou diário oficial, para que chegue ao conhecimento dos interessados e em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93 atualizada com a Lei Federal nº 8.883/94 e a Lei Federal nº 9.648/98.

Araci-Bahia, 12 de setembro de 2022.

---

**Fredson Sousa da Silva**  
Diretor Financeiro

# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969



Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 31/10/2022 12:01:03  
Acesse em: <https://e.lem.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8a4f6510-5c49-4599-815a-f8277a70503d

## RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Espécie** : Prestação de Serviços  
**Resumo do Objeto** : DEDETIZAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DESTA CASA LEGISLATIVA.  
**Modalidade** : Dispensa de Licitação, conf. estabelecido no  
Artigo, 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

**Unidade Orçamentária** : 01.01 - Câmara Municipal de Araci  
**Atividade** : 2.002 - Manutenção dos Serviços Técnicos e  
Administrativos da Câmara Municipal  
**Elemento da Despesa** : 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.  
Jurídica

**Contrato Nº** : 022/2022  
**Empresa Contratada** : ELIELSON ALVES SILVA EIRELI.  
**Valor Total do Contrato**: R\$ 10.500,00  
**Valor a Pagar por Mês** : De acordo a entrega dos bens, devidamente  
atestada.  
**Vigência do Contrato** : De 12/09/2022 a 12/11/2022.  
**Assina pela Contratante**: VIRGILIO CARVALHO SANTOS  
**Assina pela Contratada** : Elielson Alves Silva

---

# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

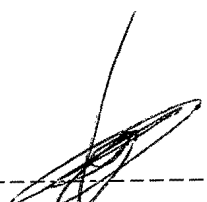
CNPJ N° 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/n° – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

## ORDEM DE SERVIÇO

A Câmara Municipal de Vereadores de ARACI, Estado da Bahia, em vista do contrato firmado em 12 de setembro de 2022, apresenta à empresa **ELIELSON ALVES SILVA EIRELI**, a presente ordem, para que seja iniciada a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Araci - Ba, 12 de setembro de 2022.



-----  
**VIRGILIO CARVALHO SANTOS**

Presidente da Câmara de Vereadores



# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/n° – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, **Fredson Sousa da Silva**, diretor financeiro da Câmara Municipal de Vereadores de Araci, Estado da Bahia, **DECLARO** para os devidos fins de direito que o extrato da dispensa de licitação n° 018/2022 e do resumo do contrato n° 022/2022, com a empresa **ELIELSON ALVES SILVA EIRELI**, foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n° 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Araci-Bahia, 20 de setembro de 2022.

  
**Fredson Sousa da Silva**  
Diretor Financeiro





# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

## RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Espécie** : Prestação de Serviços  
**Resumo do Objeto** : DEDETIZAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DESTA CASA LEGISLATIVA.  
**Modalidade** : Dispensa de Licitação, conf. estabelecido no Artigo, 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

**Unidade Orçamentária** : 01.01 - Câmara Municipal de Araci  
**Atividade** : 2.002 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Câmara Municipal  
**Elemento da Despesa** : 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

**Contrato N°** : 022/2022  
**Empresa Contratada** : ELIELSON ALVES SILVA EIRELI.  
**Valor Total do Contrato**: R\$ 10.500,00  
**Valor a Pagar por Mês** : De acordo a entrega dos bens, devidamente atestada.  
**Vigência do Contrato** : De 12/09/2022 a 12/11/2022.  
**Assina pela Contratante**: VIRGILIO CARVALHO SANTOS  
**Assina pela Contratada** : Elielson Alves Silva

